



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer Técnico IEF/NAR OLIVEIRA nº. 31/2022

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: RENATO APARECIDO DE OLIVEIRA			CPF/CNPJ: 005.108.836-30		
Endereço: AVENIDA VEREADOR ANTENOR CHAGAS MADEIRA, N° 564 - APTO 202			Bairro: MARILIA		
Município: LAGOA DA PRATA		UF: MG	CEP: 35.590-000		
Telefone: (37) 3421-4024		E-mail: ambientalconsultoria0420@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome:			CPF/CNPJ:		
Endereço:			Bairro:		
Município:		UF:	CEP:		
Telefone:		E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: FAZENDA CACHOEIRA - LUGAR SANTO ANTÔNIO			Área Total (ha): 46,3894		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 9.778			Município/UF: ESTRELA DO INDAIÁ/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3124708-969E.C9FD.C38E.4351.8747.2C51.F835.73B3					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		103	indivíduos		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		103	indivíduos	432.292	7.826.430
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)	
Agricultura					

			11,2994
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada		11,2994
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		27,596	m ³
Madeira de floresta nativa		4,830	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 20/06/2022

Data da vistoria remota: 22/06/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 22/06/2022

2. OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a solicitação de autorização simplificada para corte ou aproveitamento de 103 árvores isoladas nativas vivas em 11,2994 ha visando a ampliação da área agrícola da propriedade.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: Foi recolhido em 07/06/2022 o DAE nº 1401186502452 no valor de R\$ 648,76 referente ao Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 11,2994 hectares.

Taxa florestal: Foi recolhido em 07/06/2022 o DAE nº 2901188946631 no valor de R\$ 184,30 referente à volumetria de 27,596 m³ de lenha de floresta nativa e o DAE nº 2901188948791 no valor de R\$ 215,43 referente à volumetria de 4,830 m³ de madeira de floresta nativa.

4.CONCLUSÃO

*Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 11,2994 ha, localizada na propriedade Fazenda Cachoeira - lugar Santo Antônio, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado comercialização "in natura".*

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Foi recolhido em 07/06/2022 o DAE nº 1501188951619 no valor de R\$ 928,09 referente à volumetria de 27,596 m³ de lenha de floresta nativa e à volumetria de 4,830 m³ de madeira de floresta nativa.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Marcela Cristina de Oliveira Mansano**

MASP: **1.146.608-3**



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano, Gerente**, em 23/06/2022, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **48530822** e o código CRC **905B871F**.

Referência: Processo nº 2100.01.0026125/2022-18

SEI nº 48530822